



**PROJETO DE LEI Nº 027/2020**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado à manutenção da Fundação, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado à manutenção da Fundação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB					
	589	12.364.0010.2118.0000	Manutenção da Fundação			500,00		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB					
	512	12.364.0010.2118.0000	Manutenção da Fundação			-500,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

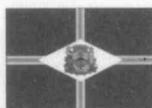
**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 11 de março de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue o Projeto de Lei nº 027/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da FEMIB.

No mesmo projeto enumera o crédito adicional especial necessário e seu recurso proveniente, no valor de R\$ 500,00, os quais têm por objetivo realizar adequações orçamentárias e, conseqüentemente contábeis, à entidade, conforme solicitado através do Ofício Especial apresentado pelo Conselho Curador da Fundação, no dia 11 de março de 2020.

Ressalta-se que esta adequação encontra-se em consonância com a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 e as diretrizes estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

